



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público que tendo em vista a fundamentação disposta no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 4.133/21 e demais peças que acompanham o Processo 001/2024, **RESOLVE** homologar o presente procedimento em favor do escritório jurídico **DANILO PEREIRA FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: **10.685/829/0001-29**.

Jupi, 26 de fevereiro de 2024

Lédson Lins de Oliveira
Presidente